

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 211 • São Paulo, sábado, 19 de novembro de 2022

termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE nos dias 14/08/2021, 25/08/2022 e 10/11/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico-e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas. Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR-8

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-UR-8
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício JP GDUR-8 - nº 03/2022 Data: 18/11/2022
TC-014150.989.22-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
RESPONSÁVEL: DANIEL ALONSO - PREFEITO MUNICIPAL
PERÍODO EM EXAME: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-8/DSF-I

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-2252/009/14 e TC-2254/009/14
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibiúna
RESPONSÁVEL: Senhor Coiti Muramatsu (Ex-Prefeito)
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 200 (duzentas) UFESPs, decorrente da r. Sentença proferida às fls. 114/122 do TC-2252/009/14 e fls. 92/100 do TC-2254/009/14, publicada em 07/01/2020, mantida, em grau de Recurso Ordinário, pelo r. Acórdão proferido em 18/11/2020 às fls. 154/155 do TC-2252/009/14 e fls. 123/124 do TC-2254/009/14, publicado em 18/12/2020, conforme relatório de recolhimento, acostado às fls. 165/166 do TC-2252/009/14 e fls. 131/132 do TC-2254/009/14, fica regularizada a situação do Senhor COITI MURAMATSU, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues às fls. 164 do TC-2252/009/14 e fls. 130 do TC-2254/009/14, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-800371/335/04
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mairinque
RESPONSÁVEL: Antonio Alexandre Gemente (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 200 (duzentas) UFESPs, decorrente da r. Sentença proferida em 07/06/2013 às fls. 104/107 (Vol. I), publicada em 14/06/2013, mantida, em grau de Recurso Ordinário, pelo r. Acórdão proferido em 13/12/2018 às fls. 352 (Vol. II), publicado em 24/01/2019, conforme relatório de recolhimento acostado às fls. 385 (Vol. II), fica regularizada a situação do Senhor ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho contido às fls. 388 (Vol. II), e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processos: TC-000704/026/15 (Contas da Câmara)
Órgão: Câmara Municipal de Piracicaba
Responsável: Matheus Antonio Erler – Ex-Presidente
Assunto: Recolhimento de Multa

Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente do v. Acórdão de fl. nº 60, publicado no DOE de 06/03/2020, mantida em grau de recurso, conforme v. Acórdão de fls. 118/119 - DOE de 30/04/2022, conforme documentação juntada às fls. 133/137 e atestado pela DCF - Fls. 140/142, fica regularizada a situação do Sr. Matheus Antonio Erler, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento à r. determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Dr. Antonio Roque Citadini, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processos: TC-000977/026/14 (Balanço Geral do Exercício)
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira
Responsável: Osmar da Silva Júnior – Ex-Presidente

Considerando que foi recolhido o montante da condenação, decorrente da r. Sentença de fl. 118, publicada no DOE de 22/03/2019, mantida em grau de recurso, conforme v. Acórdão de fls. 276/277 - DOE de 16/12/2020, conforme documentação juntada às fls. 355/357, atestadao pela DCF - fl. 362, fica regularizada a situação do Sr. Osmar da Silva Júnior, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento à referida decisão de lavra da Excelentíssima Senhora Auditora, Dra. Sílvia Monteiro, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16

Unidade Regional de Itapeva – UR-16
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-9041.989.17-9 (TC-9826.989.17-0 e TC-16055.989.17-2)
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itararé
RESPONSÁVEL: Heliton Scheidt do Valle – Prefeito
ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão (Evento 84 do TC-9041.989.17-9), conforme relatório de recolhimento (Evento 100 do TC-9041.989.17-9), ora juntado no processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Heliton Scheidt do Valle, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo (Evento 103 do TC-9041.989.17-9; Evento 102 do TC-9826.989.17-0 e Evento 82 do TC-16055.989.17-2), e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
TORNANDO SEM EFEITO o Ato nº 1452/2022, publicado no DOE de 22/10/2022, que autorizou o afastamento da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do “VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas”, promovido pela ATRICON e pelos Tribunais de Contas do Estado e do Município do Rio de Janeiro, no período de 16 a 18/11/2022, no Rio de Janeiro - RJ (ATO 1821/2022).

LOTANDO, a partir de 07/11/2022, no Cartório do Conselheiro Robson Marinho, UMBERTO CUNHA LORENZI, RG 43.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1811/2022).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO:
do Departamento Geral de Administração - DGA, MARIA APARECIDA ALVES CARDEAL, RG 12.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1842/2022);

do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas, a partir de 01/11/2022, THALES BICALHO FERREIRA, RG MG-14.***.***8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1845/2022).

DESIGNANDO:
JESSICA AFANASIEV SILVA GONÇALVES, RG 49.***.***-3, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Ana Caroline Coelho da Silva, por férias (ATO 1757/2022);
MARIO HENRIQUE FARBELOW, RG 28.***.***-8, OAB/SP nº 4****0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de João Felício Ferreira Quirino Silva, por férias (ATO 1759/2022);

LUCAS RIBEIRO CARVALHO MACHADO, RG 0*****-7, OAB/SP nº 4****3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Eugenio Pereira de Lima, por férias (ATO 1760/2022);

HELOISA VALENTE DE THOMAZI, RG 23.***.***-3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Eduardo Santos Nogueira, por férias (ATO 1763/2022);

JOÃO PAULO ESTEVES NOGUEIRA, RG 26.***.***-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Adriana Cerqueira Gorte Nunes, por férias (ATO 1793/2022);

JOSE LUIZ RIBEIRO VIGNOLI FILHO, RG 23.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cíntya Harumi Yabasse, à disposição da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e por compensação (ATO 1797/2022);

MATHEUS LOURENÇO PERIPATO, RG 28.***.***-2, OAB/SP nº 3****2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Flavio Luiz de Freitas Leonel, por férias (ATO 1804/2022);

SERGIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO, RG 45.***.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Cibele Barbosa Ferreira, por férias (ATO 1818/2022);

MONICA ROCHA LIMA DE ALMEIDA, RG 11.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Andressa Lopes da Mata, por férias (ATO 1857/2022);

BRUNO CHACON FERNANDES, RG 34.***.***-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de João Mário de Medeiros Paixão, por férias (ATO 1858/2022).

CONSIDERANDO AUTORIZADOS:
o afastamento de ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIUIRA, RG 26.***.***-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou como palestrante do evento “1º Fórum Paulista de Compras Públicas: A Nova Lei de Licitação e Contratos”, promovido pela Escola de Governo do Estado de São Paulo e pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo, no dia 17/11/2022, em São Paulo - SP (ATO 1768/2022);

o afastamento de RAFAEL HAMZE ISSA, RG 34.***.***-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do evento “1º Fórum Paulista de Compras Públicas: A Nova Lei de Licitação e Contratos”, promovido pela Escola de Governo do Estado de São Paulo e pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo, no dia 18/11/2022, em São Paulo - SP (ATO 1769/2022);

o afastamento de RAFAEL HAMZE ISSA, RG 34.***.***-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do evento “IV Vitrine de Pesquisa do Grupo Público”, promovido pela FGV Direito SP, no dia 04/11/2022, em São Paulo - SP (ATO 1776/2022);

o afastamento de RAFAEL HAMZE ISSA, RG 34.***.***-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrou aulas no curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pelo Instituto Rui Barbosa - IRB em parceria com a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – EGC/TCMSP, no dia 07/11/2022, em São Paulo - SP (ATO 1781/2022).

AUTORIZANDO:
o afastamento de ROBSON LUIS CORREIA, RG 22.***.***-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, ministrar palestra sobre o tema “Nova Lei de Licitações”, no evento “20º Encontro Anual da Coordenadoria

Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA)”, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES - MS), por meio da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria (CECAA), nos dias 07 e 08/12/2022, em Campo Grande - MS (ATO 1771/2022);

com fundamento no artigo 67 da Lei nº 10.261/68, os afastamentos de: JAQUELINE RODRIGUES MARINELLI, RG 28.***.***-X; ALAN HIRT D'ALMEIDA, RG 13.***.***-5 e VALTER ANTONIO, RG 5.***.***2, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens dos seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, prestarem auxílio técnico no exame das prestações de contas de campanha relativas à Eleição de 2022, no período de 31/10 a 16/12/2022, na Sede I do TRE/SP, em São Paulo – SP (ATO 1800/2022);

o afastamento de CARLOS LEONARDO MICHELUTTI CILONI, RG 30.***.***-8, Responsável pelo Expediente da Diretoria de Coordenação Estratégica, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar de reuniões do Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública (CTESAP) do Instituto Rui Barbosa, promovidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, nos dias 23 e 24/11/2022, em Brasília – DF (ATO 1839/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA, RG 47.***.***-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Guilherme de Almeida Vergani, por férias (ATO 1828/2022);
PAULO SALMASO, RG 13.***.***6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roberta de Souza Alves Santana, por férias (ATO 1829/2022);

FELIPE NEVES DE OLIVEIRA, RG 29.***.***-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Davi Poiani, por férias (ATO 1831/2022);

RENAN DOS SANTOS VARGEM, RG 37.***.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Flavio Geraldo Torres, por férias (ATO 1832/2022);

ANDRE FERNANDO SILVA LOPES, RG 34.***.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Vanderlei Marçola, por férias (ATO 1833/2022);

SALMO CAETANO DE OLIVEIRA, RG MG-14.***.***6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andre Fernando Silva Lopes, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1836/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:
FRANCISCO HENRIQUE DE CARVALHO, RG 27.***.***-7, SEI 9004150-14 (ATO 1819/2022);
DANIEL BARROS DA SILVA, RG 35.***.***-9, SEI 9005224-14 (ATO 1825/2022);
PAULO SÉRGIO DELARCO, RG 18.***.***0, SEI 9004284-14 (ATO 1826/2022).

LOTANDO na Diretoria de Expediente - DE, MARIA APARECIDA ALVES CARDEAL, RG 12.***.***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1846/2022).

CONCEDENDO a:
ADEMAR SOUZA SANTOS JUNIOR, RG 8.***.***-7, o 8º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/10/2022, SEI 9003083-18;

ADRIANO ROQUE PONTES HELENA, RG 22.***.***-X, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 26/10/2022, SEI 9003784-18;

ALESSANDRO CESAR FINARDI, RG 52.***.***-8, o 3º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 23/10/2022, SEI 9004358-18;

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG 27.***.***-1, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 04/10/2022, SEI 9005356-18;

DANILO RIBEIRO DA SILVA, RG 32.***.***-1, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 25/10/2022, SEI 9005353-18;

DOUGLAS JOSE DE ASSUNÇÃO, RG 30.***.***-5, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/10/2022, SEI 9005499-18;

EDUARDO PARAVANI, RG 15.***.***-6, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/10/2022, SEI 9002658-18;

ELISA DEL PASSO, RG 15.***.***6, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 30/10/2022, SEI 9003534-18;

FLAVIA MOSCARDI GRILLO MAGAGNIN, RG 22.***.***-6, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 01/11/2022, SEI 9003785-18;

FLÁVIO ROMEU MOREIRA COUTO, RG 6.***.***9, o 9º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/10/2022, SEI 9001312-18;

GERALDA BARBOSA GUEDES, RG 4.***.***1, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/11/2022, SEI 9002226-18;

GUSTAVO DE CARVALHO MALTA, RG 34.***.***-3, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/10/2022, SEI 9005102-18;

JOÃO ARNALDO DA SILVA, RG 16.***.***-9, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 20/10/2022, SEI 9004053-18;

JOÃO ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, RG 5.***.***-9, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 14/10/2022, SEI 9003747-18;

JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, RG 28.***.***-2, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 22/10/2022, SEI 9004992-18;

LEANDRO BOSNICH, RG 19.***.***-4, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/10/2022, SEI 9005514-18;

LUÍS ANTÔNIO CARVALHO FÚNCIA, RG 8.***.***-4, o 4º quinquênio de adicional por tempo de serviço, mais a sexta-parte de seus vencimentos, a partir de 27/10/2022, SEI 9003786-18;

MARINA ASHCAR DIOGO, RG 32.***.***-0, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/10/2022, SEI 9005100-18;

NELSON KOICHI KAKIUTI, RG 20.***.***-7, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 24/10/2022, SEI 9003763-18;

PATRICIA SOUZA RIBEIRO, RG 35.***.***-3, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 25/10/2022, SEI 9005049-18;

RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, RG 58.***.***-2, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 20/10/2022, SEI 9004593-18;

RODNEY JOSÉ IDANKAS, RG 17.***.***-4, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 12/10/2022, SEI 9004453-18;

ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA, RG 15.***.***-3, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/10/2022, SEI 9003092-18;

SÍLVIO CAZUZA DOS SANTOS, RG 13.***.***-5, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/11/2022, SEI 9003631-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

ELISA DEL PASSO, RG 15.***.***6, conforme SEI 9003534-14;
RODNEY JOSÉ IDANKAS, RG 17.***.***-4, conforme SEI 9004453-14.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Sandra Valio de Camargo, RG.33.xxx.xxx-7, a partir de 14/11/2022, SEI-9005540-38.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESIGNANDO LUIZ JAMPOLSKY, RG 6.***.***-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cecília Yukari Akao, por férias (ATO 1813/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0014573/2020-72
1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º PRORROGAÇÃO - 1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2021

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a denominação social da CONTRATADA para TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.044.024,30 (um milhão, quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e trinta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 15 (quinze) meses, de 03 de março de 2023 a 02 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

PROCESSO: SEI Nº 0005423/2020-78

3º TERMO DE ADITAMENTO - 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: COMUNIQUE-SE S/A.

OBJETO: Alteração do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mailing jornalístico, com dados de contatos de jornalistas de todas as Unidades da Federação, e distribuição de press releases aos endereços obtidos a partir do mailing com a possibilidade de inclusão de contatos diretamente pelo TCESP.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o endereço da Sede da CONTRATADA para Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, sala 2001 parte, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.091-901.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

PROCESSO: SEI Nº 0004048/2022-19

CONTRATO Nº 98/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDES - ESTAGIANDO LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de plataforma de aplicação de provas online com acesso para até 2.000 (dois mil) participantes, com realização de simulação prévia.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.6304 - Elemento: 3.3.90.39.61.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 19 de novembro de 2022 às 05:09:01